

# MUNICÍPIO DE MINDURI

Rua Penha nº 99 - Vila Vassalo - CEP 37.447 - 000  
Tel. (035) 326 1219 - 326 1291 - MINDURI - MINAS GERAIS  
1997     2000

" UMA ADMINISTRAÇÃO À SUA DISPOSIÇÃO "

## LEI Nº 722/99

**"ALTERA O VALOR DA SUBVENÇÃO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE MINDURI ( HOSPITAL SANTA RITA DE CÁSSIA)".**

A Câmara Municipal de Minduri, por seus representantes legais, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a alterar o valor da Subvenção Social da Associação de Proteção à Maternidade e a Infância de Minduri ( Hospital Santa Rita de Cássia ) do valor de R\$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais) para R\$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais).**

**Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.**

**Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.**

**Minduri(MG), 30 de julho de 1999.**

**Edmir Geraldo Silva**  
Prefeito Municipal